**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 152/2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5 E 6 DE JUNHO/2013**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000100/2011-92 Parecer: CNE/CES 152/2013 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasília/DF Assunto: Retificação do Parecer CNE/CES nº 380/2012, que tratou do reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, referente à Avaliação Trienal de 2010 (período 2007-2009), em complemento ao Parecer CNE/CES nº 102/2011, e apreciação de recursos e/ou pedidos de reconsideração de Instituições em face dos resultados obtidos por programas stricto sensu nessa Avaliação Trienal de 2010. Voto do relator: Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à retificação do Parecer CNE/CES nº 380/2012 e seus anexos I e II, que tratou do reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, referente à Avaliação Trienal de 2010 (período 2007-2009), em complemento ao Parecer CNE/CES nº 102/2011, e apreciação de recursos e/ou pedidos de reconsideração de Instituições em face dos resultados obtidos por programas stricto sensu nessa Avaliação Trienal de 2010. Acolho as recomendações da CAPES quanto ao resultado da avaliação promovida por essa Fundação em 2010, relativa ao triênio 2007-2009, dos cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, para fins de reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos programas/cursos, consoante à listagem atualizada restituída ao CNE pela CAPES, constantes do Anexo I a este Parecer, que trata dos programas/cursos avaliados pelas comissões de área e pelo CTC-ES, bem como a proposta da CAPES sobre os programas/cursos constantes do Anexo II a este Parecer, que receberam recomendação de descredenciamento Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Brasília, 19 de junho de 2013.

**ATAÍDE ALVES**

Secretário Executivo

ANEXO I

Programas/cursos avaliados pelas comissões de área e pelo CTC-ES (após reconsideração da CAPES)

***OBS.: O anexo deste parecer encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

**ANEXO II**

Programas/cursos avaliados com recomendação de descredenciamento (após reconsideração da CAPES)

***OBS.: O anexo deste parecer encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 117, de 20.06.2013, Seção 1, página 23)***